



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 33/2022**  
**Processo Administrativo nº 134636/2022**

**“Ratifica Decisão da Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba acerca de Recurso Administrativo ao resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022”.**

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, o Recurso Administrativo interposto pela Empresa L2A União Ltda., CNPJ nº 36.232.725/0001-52 referente à Decisão da Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba no processo licitatório autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2022;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico emitido pelo Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, datado de 29 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO**, a Decisão da Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba, datada de 01 de setembro de 2022, o qual **dá total improcedência** no mérito dos Recursos Administrativos, confirmando a **CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO** da Empresa **M. F. Machado Soares**, CNPJ nº 03.230.856/0001-41.

**DECIDO** por:

**RATIFICAR**, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8666, de 1993, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável, e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela Empresa L2A União Ltda., CNPJ nº 36.232.725/0001-52, confirmando a **CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO** da Empresa **M. F. Machado Soares**, CNPJ nº 03.230.856/0001-41.

Publique-se; Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias de setembro de 2022.

  
**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba